

EDITAL Nº 03/2016
PROCURADOR MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, em razão das impugnações deferidas, torna públicas as seguintes alterações no Edital nº 03/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 18 de outubro de 2016:

- a) **inclusão** dos subitens **10.4.1** e **10.4.1.1**;
- b) **retificação** dos subitens **11.9.1**, alínea “d”, e **14.20**;
- c) **exclusão** da alínea “e” do subitem **11.9.1**.

[...]

10.4.1 Na prova discursiva, será permitida apenas a consulta a diplomas normativos quando os textos estiverem desacompanhados de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, devendo o candidato trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los.

10.4.1.1 O material será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas.

[...]

11.9.1 [...]

[...]

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo e **para exercício de atividade/serviço prestado *pro bono***, será necessária a entrega de **certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação.**

[...]

14.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, **salvo o disposto no subitem 10.4.1 deste edital.**

[...]

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2016.

Gleison Pereira De Souza
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos